



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 20 de julho de 2022

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

PORTARIA Nº 54 DE 19 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA
DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO
QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no sentido de que o ingresso em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso Público para provimento de cargo público de cuidador escolar constante no quadro do Município de Passagem – PB.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, visando dar fiel cumprimento as regras previstas no edital e na legislação vigente.

Parágrafo único. Compete à instituição contratada a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, divulgação dos respectivos resultados.

Art. 3º - A Comissão será composta de 03 (três) membros, tendo como integrantes os servidores:

I – LUIZ ANTÔNIO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração;

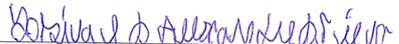
II – JOSÉ WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário Municipal de Educação;

III – MARIA JACICLÊNIA FREITAS AMARO – Diretora Escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br